



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037433-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	09010001020/15	NUCLEO BELO HORIZONTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: WANDER EMEDIATO DE SOUZA	CPF/CNPJ: 543.294.936-91		
Endereço: RUA ALAMEDA DAS LATANIAS, 1050 APTO 302	Bairro: SÃO LUIZ		
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP:31.270-800	Telefone: (31) 9613-0046	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: WANDER EMEDIATO DE SOUZA	CPF/CNPJ: 543.294.936-91		
Endereço: RUA ALAMEDA DAS LATANIAS, 1050 APTO 302	Bairro: SÃO LUIZ		
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP:31.270-800	Telefone: (31) 9613-0046	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Lote 05 Quadra 12	Área Total (ha):	0,7810	
Município/Distrito/UF: NOVA LIMA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 5616 2 NOVA LIMA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum: Fuso:	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,1075	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura		0,1075	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,1075	
	Total	0,1075	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio		0,1075	
	Total	0,1075	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		38,18	M3
MADEIRA BRANCA		1,77	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,2467
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
		Total	0,0000



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8

Data da Vistoria: quarta-feira, 24 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

BELO HORIZONTE, 18/09/2019

Observações da COPA:

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 18/09/2019

Data de Validade: 18/09/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Dois anos.

9- Condicionantes (Compensatórias Florestais):

I: Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, relocando-os na área verde do condomínio. A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo.

Prazo: DURANTE A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO.

II: O proprietário do imóvel deverá manter preservado no mínimo 86,23 % da área da propriedade em seu estado natural sem fazer a limpeza do sub-bosque, conforme demarcado no levantamento paramétrico do imóvel.

Prazo: PERMANENTE.

III: Fazer o plantio de espécies nativas nas áreas remanescentes, como enriquecimento da vegetação, utilizando espécies que sirvam de alimentação à fauna. Prazo: 2 ANOS.

IV: Implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: DURANTE A IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

V: Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: PERMANENTE.

VI: Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: DURANTE A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA.

VII: A intervenção deve ser realizada dentro do prazo de validade do documento autorizativo, sendo vedada prorrogação conforme legislação vigente.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”